



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	047/2019
Modalidade Pregão Presencial RP nº	028/2019
Tipo	Menor preço por ITEM
1ª Sessão Pública	13/08/2019 as 10hs00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	13/08/2019 as 09hs30 min.
Objeto do certame	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG
Edital	<p>O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.</p> <p>O fornecimento do edital, preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através licitacao@piracema.mg.gov.br independe de qualquer pagamento.</p> <p><u>NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.</u></p>
Contatos e informações:	Jacqueline Mércia Greco Pinto – Pregoeira Telefone (37) 3334-1299 E-mail: licitacao@piracema.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Piracema, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria 002/2019, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às **10hs00min. do dia 13/08/2019**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracema.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão para a execução do objeto na forma e quantidade previstas no **Anexo I**.

3.3 - Não poderão participar deste certame os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8666/93, sociedades estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema.

3.3.1 – A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

4.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Piracema, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Piracema - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

4.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Piracema no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Piracema pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE..**

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019
LICITANTE _____
CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019
LICITANTE _____
CNPJ: _____

6.2 – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.3 – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

6.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

6.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Piracema, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

6.4.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

7.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

7.3.2 - Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

7.3.3 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma (01) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

8.1.1. *Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva;*

8.1.2. Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo IV** deste edital;

8.1.3. Especificação detalhada do objeto, com indicação das **características e marcas**.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total de cada item do lote, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

8.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

8.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um modelo e um preço para o objeto desta licitação.

8.10. NÃO HAVERÁ PEDIDO MÍNIMO, PODERÁ SER SOLICITADO DA LICITANTE VENCEDORA QUALQUER QUANTIDADE DO ITEM ADJUDICADO.

8.11. As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.piracema.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

8.11.1. A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

8.11.2. As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO – IX deste edital

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – A sessão pública terá início às **10hs00min. do dia 13/08/2019** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, n.º42 – Centro – Piracema, CEP: 35.536-000.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 09hs 30min; horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM.**

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 - A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.

9.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10 – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

10.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

10.3.2 – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

10.3.3 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

10.3.4 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** referente ao domicílio da empresa;

10.3.5 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** referente ao domicílio da empresa;

10.3.6 – Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação

10.6 - DECLARAÇÕES

10.6.1 - Os LICITANTES deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

10.6.2 - Os LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

10.7 – DOS DOCUMENTOS

10.7.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10.7.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

10.7.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Piracema.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Piracema.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1.** deste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão da Pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15 – HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

16 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá substituir o contrato e terá validade não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, e [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

17.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.3.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

17.3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 - Prazo de entrega: Os produtos solicitados *a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF*, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

18.7 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

19 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

19.1 - O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

20.1.1 - Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos

Orçamentários:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 39	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.1112-3.3.90.30.00 - Ficha 50	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 56	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.1003-3.3.90.30.00 - Ficha 176	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 187	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276-3.3.90.30.00 - Ficha 200	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 223	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 235	1.01.00
02.07.10-10.301.1003.1036-4.4.90.51.00 - Ficha 269	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 278	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 288	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 320	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309-3.3.90.30.00 - Ficha 393	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.1024-4.4.90.51.00 - Ficha 461	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 464	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.1.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1025-4.4.90.51.00 - Ficha 483	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1038-4.4.90.51.00 - Ficha 484	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.1028-4.4.90.51.00 - Ficha 490	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 548	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1029-4.4.90.51.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1030-4.4.90.51.00 - Ficha 552	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.2319-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.10.40-17.512.1702.1031-4.4.90.51.00 - Ficha 567	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*”, esta licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. *Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.*

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município Piracema poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Passa Tempo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO X - Instruções para preenchimento da proposta digital

Piracema, 23 de julho de 2019.

Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira
Pregoeira em Exercício

Vicente de Andrade Lara
Procurador Jurídico Municipal
OAB MG 83.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG

JUSTIFICATIVA: Prover as secretarias municipais de material de construção e de madeira em geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

Local: Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

Os produtos solicitados *a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF*, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

FORMA DE PAGAMENTO: Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as autorizações e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por ITEM

OBRIGAÇÕES

Obrigações do (a) Contratado (a):

- a)- entregar e os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

Obrigações da Administração:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e)- efetuar o pagamento no prazo contratado.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piracema.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

02.02.10-04.122.0401.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 39	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.1112-3.3.90.30.00 - Ficha 50	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 56	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.1003-3.3.90.30.00 - Ficha 176	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 187	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276-3.3.90.30.00 - Ficha 200	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 223	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 235	1.01.00
02.07.10-10.301.1003.1036-4.4.90.51.00 - Ficha 269	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 278	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 288	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 320	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309-3.3.90.30.00 - Ficha 393	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.1024-4.4.90.51.00 - Ficha 461	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 464	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.1.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1025-4.4.90.51.00 - Ficha 483	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1038-4.4.90.51.00 - Ficha 484	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.1028-4.4.90.51.00 - Ficha 490	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 548	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1029-4.4.90.51.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1030-4.4.90.51.00 - Ficha 552	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.2319-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.10.40-17.512.1702.1031-4.4.90.51.00 - Ficha 567	1.00.00

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto
1	100	Unid	Adaptador 20 mm cola e rosca em PVC, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	100	Unid.	Adaptador 25mm cola e rosca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

3	100	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca em PVC, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32mm x 1 polegada. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
4	100	Unid.	Adaptador 40 mm cola e rosca
5	100	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca Adaptador em PVC, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 ½ polegadas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
6	100	Unid.	Adaptador 60 mm cola e rosca
7	50	Unid.	Adaptador 75 mm cola e rosca
8	50	Unid.	Adaptador 85 mm cola e rosca
9	7	Unid.	Caixa d'água redonda 500 litros polietileno com tampa; com capacidade de 500 litros.
10	5	Unid.	Caixa d'água redonda 250 litros polietileno com tampa; com capacidade de 250 litros.
11	10	Unid.	Caixa d'água redonda 1000 litros polietileno Com tampa; com capacidade de 1000 litros.
12	5	Unid.	Caixa d'água 5000 litros
13	4	Unid.	Caixa d'água 10.000 litros
14	100	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão-Defofon com anel de borracha Em PVC rígido DEFOFO com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infraestrutura água limpa com alta pressão. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
15	200	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
16	200	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
17	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
18	100	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
19	100	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
20	100	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

21	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
22	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm com anel de borracha
23	50	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm com anel de borracha
24	50	Unid.	Cano de PVC soldável 110 mm x 6m
25	50	Unid.	Cap tampão 20 mm cola soldável
26	125	Unid.	Cap tampão 25 mm cola soldável
27	125	Unid.	Cap tampão 50 mm cola soldável
28	50	Unid.	Cap tampão 75 mm soldável
29	50	Unid.	Curva 20 mm longa 90° e 45°
30	50	Unid.	Curva 25 mm longa 90° e 45°
31	125	Unid.	Curva 32 mm longa 90° e 45°
32	50	Unid.	Curva 50 mm longa 90° e 45°
33	50	Unid.	Curva 75 mm longa 90° e 45°
34	100	Unid.	Cola cano CPVC
35	300	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90° e 45°
36	300	Unid.	Joelho para água soldável 25 mm x 90° e 45°
37	300	Unid.	Joelho para água soldável 32 mm x 90° e 45°
38	100	Unid.	Joelho para água soldável 40 mm x 90° e 45°
39	100	Unid.	Joelho para água soldável 50 mm x 90° e 45°
40	50	Unid.	Joelho para água soldável 75 mm x 90° e 45°
41	100	Unid.	Luva cola e rosca 20 mm para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 20 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).
42	100	Unid.	Luva cola e rosca 25 mm para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 25 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).
43	100	Unid.	Luva cola e rosca 32 mm
44	50	Unid.	Luva cola e rosca 40 mm
45	50	Unid.	Luva cola e rosca 50 mm
46	50	Unid.	Luva cola e rosca 75 mm
47	500	Unid.	Luva correr 20 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
48	500	Unid.	Luva correr 25 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
49	500	Unid.	Luva correr 32 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
50	250	Unid.	Luva correr 50 mm
51	250	Unid.	Luva correr 60 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

52	150	Unid.	Registro PVC 20 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
53	150	Unid.	Registro PVC 25 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
54	150	Unid.	Registro PVC 32 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
55	50	Unid.	Registro PVC 50 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
56	25	Unid.	Registro PVC 60 mm
57	10	Unid.	Registro PVC 75 mm
58	25	Unid.	Registro PVC 100 mm
59	25	Unid.	Redução 25 x 20 soldável de PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	300	Unid.	Redução 32 x 25 soldável de PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	300	Unid.	Tee para cano PVC 20 mm cola de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.
62	300	Unid.	Tee para cano PVC 25 mm cola de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.
63	300	Unid.	Tee para cano PVC 32 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.
64	100	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.
65	20	Unid.	Tee para cano PVC 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
66	10	Unid.	Tee para cano PVC 110 mm
67	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 40 mm x 6m
68	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
69	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 75 mm x 6m
70	250	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
71	150	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
72	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6m
73	100	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° e 45°
74	200	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° e 45°
75	150	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° e 45°



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

76	200	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° e 45°
77	150	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 90° e 45°
78	50	Unid.	Joelho esgoto 200 mm x 90° e 45°
79	10	Unid.	Junção esgoto 40 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
80	10	Unid.	Junção esgoto 75 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
81	10	Unid.	Junção esgoto 100 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
82	10	Unid.	Junção esgoto 150 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
83	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr
84	100	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr
85	50	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
86	50	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
87	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
88	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 40 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
89	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
90	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
91	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
92	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.
93	2.000	Unid.	Bloco 0.10
94	2.000	Unid.	Bloco 0.15
95	5.000	Unid.	Bloco 0.20
96	15	Unid.	Jogo de tampa túmulo 2.10 x 82 cm
97	220	Unid.	Manilha de concreto 0,30 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.
98	250	Unid.	Manilha de concreto 0,40 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.
99	150	Unid.	Manilha de concreto 0,40 lisa
100	100	Unid.	Manilha de concreto 0,60 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.
101	50	Unid.	Manilha de concreto 0,80 para cisterna
102	500	Metro	Muro pré-fabricado 4 placas - assentado
103	200	Unid.	Poste tela ponta virada
104	20	Unid.	Tampa de fossa 1,20
105	5	Unid.	Poste eucalipto 8 a 10 imunizado – 6m
106	25	Unid.	Arame galvanizado 16BWG
107	70	Kg.	Arame recozido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

108	30	Kg.	Aresta (cerca)
109	5	Unid.	Ancinho
110	100	Unid.	Argamassa C1 de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas; uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme NBR 14081.
111	100	Unid.	Argamassa C2 de cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo, tipo argamassa colante AC II; conforme NBR 14081.
112	100	Unid.	Argamassa C3 de cimento, aditivos especiais; agregados minerais e polímeros; para colante tipo AC III; alta resistência; conforme NBR 14081.
113	20	Unid.	Boia plástica para caixa d'água ½ para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de ½ polegadas.
114	20	Unid.	Bóia ¾ plástica para caixa d'água para ser utilizada em caixa tipo acoplado; para atender bitola de 3/4 polegadas.
115	20	Unid.	Brocha para pintura de pelo sintético; com cabo de madeira; no tamanho médio, retangular.
116	50	Unid.	Bisnaga 50 ml
117	15	Unid.	Cabo para rolo com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23 cm.
118	15	Unid.	Cadeado nº 20 com duas chaves.
119	15	Unid.	Cadeado nº 25 com duas chaves.
120	20	Unid.	Cadeado nº 30 com duas chaves.
121	20	Unid.	Cadeado nº 35 com duas chaves.
122	15	Unid.	Cadeado nº 45 com duas chaves.
123	300	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg
124	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18
125	3.600	Saco	Cimento CP2 50 KG portland composto (cp ii-f); composto com filer; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrico carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153
126	15	Unid.	Cola araldite
127	50	Unid.	Caixa parede 2 x 4
128	168	Unid.	Caixa laje FMS
129	20	Unid.	Cola Durepoxi 100 gr. similar / ou de melhor qualidade. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

130	50	Unid.	Cola cano pincel 175g
131	50	Metro	Calha 0.60 de zinco; 1,50 metros.
132	50	Metro	Calha 0.40 de zinco; 1,00 metro.
133	20	Unid.	Disco marquita
134	10	Unid.	Disco madeira
135	5	Unid.	Desempenadeira dentada fabricada em aço temperado; do tipo dentada (23 dentes); com cabo em madeira; medindo 12 x 26 cm; utilizada para aplicação de argamassas colantes para revestimentos cerâmicos.
136	50	Jogo	Dobradiça porta
137	15	Lata	Eletrodo 3,25 mm
138	15	Lata	Eletrodo 4,00 mm
139	30	Unid.	Enxada em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
140	30	Unid.	Enxadão largo 2,5 libra em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. JACARÉ/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
141	70	Lata	Esmalte 900 ml tinta para construção civil; para móveis de aço e madeira; na cor preta.
142	70	Lata	Esmalte 3,6 litros Tinta para construção civil; para móveis de aço e madeira; na cor preta.
143	60	Pacote	Estopa - pacote com 500 Gr branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças trabalha de pintura e polimento.
144	200	Rolo	Fita crepe larga 48 mm x 50 m
145	200	Unid.	Fita crepe estreita 18mm
146	40	Unid.	Fechadura 813/11
147	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho escovado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
148	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho oxidado interno. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
149	40	Unid.	Fechadura 823/03 espelho inox WC. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
150	40	Unid.	Fechadura 803/11 externo
151	40	Unid.	Fechadura 803/11 interno
152	600	Barra	Ferro 4.2
153	600	Barra	Ferro 5.0
154	200	Barra	Ferro 1/4 barra chata de ferro; com dimensões 1/4; comprimento de 6 metros.
155	400	Barra	Ferro 5.16
156	200	Barra	Ferro 3/8 barra chata de ferro; com dimensões de 3/8; comprimento de 6 metros.
157	120	Barra	Ferro 1/2 barra chata de ferro; com dimensões de 1/2; comprimento de 6 metros.
158	202	Unid.	Fita isolante 10 m.
159	30	Unid.	Fita isolante 20 m
160	50	Unid	Fita veda rosca 25 m
161	10	Unid.	Filtro pedreiro
162	30	Unid.	Foice bico de cocota Tramontina/similar ou qualidade melhor
163	5	Caixa	Lima para motosserra de aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			unidades.
164	5	Unid.	Lavatório branco de louça; na cor branca; tipo lavatório com coluna; no formato ovalado; com dimensões 530 x 440 x 800 mm; 1 (um) furo apontado; para instalação de uma torneira; conforme nbr 15097.
165	2	Caixa	Lima chata para enxada com 12 unidades 8 de aço temperado
166	100	Par	Luvras mucambo reforçada na cor preta
167	20	Par	Luvras raspa
168	5	Unid.	Linha pedreiro
169	300	Metro	Lona preta 4 x 100 mt. Plástica, medindo 4 x 100 metros (largura x comprimento) com gramatura de aproximadamente 105 g/m ² ; espessura de 80 micras; resistência a rasgo; resistência a tração; com resistência a luz, água e calor; na cor preta.
170	20	Unid.	Lixa 80 para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha; medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.
171	5	Unid.	Marreta de ferro com cabo 2 kg em aço forjado e temperado; formato retangular; com cabo de madeira. Tramontina/similar ou de qualidade melhor
172	20	Metro	Manta térmica 10 cm
173	20	Metro	Manta térmica 20 cm
174	300	Metro	Mangueira 3/4
175	300	Metro	Mangueira 1/2
176	300	Metro	Mangueira reforçada ½ preta
177	300	Metro	Mangueira reforçada ¾ preta
178	20	Unid.	Massa plástica composta de resina poliéster; para vedação; embalado em lata; com capacidade para 500 gr.
179	30	Unid.	Pá bico nº 5 em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.
180	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 8 cm
181	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 1/2 cm
182	10	Unid.	Pedra de esmeril para ser utilizado desbaste, reparação, afiação de aços e metais ferrosos; com diâmetro de furo de encaixe de 3/4" com espessura de 1", para acabamento médio.
183	10	Unid.	Peneira fina aro 55 de pedreiro; de arame trancado. com malha fina; com abertura de 10 mm; para peneirar areia; com borda de madeira.
184	10	Unid.	Peneira grossa
185	15	Kg.	Prego 15 x 15 com cabeça, em aço.
186	30	Kg.	Prego 17 x 21 com cabeça, em aço.
187	30	Kg.	Prego 18 x 30 com cabeça, em aço.
188	20	Kg.	Prego 19 x 42 com cabeça, em aço.
189	1.000	Kg.	Prego 24 x 60 ponte com cabeça chata, em aço galvanizado.
190	1.000	Kg.	Prego 26 x 72 p/ mata-burro com cabeça, em aço galvanizado.
191	70	Unid.	Rejunto 1 kg
192	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

193	20	Unid.	Rolo espuma
194	100	Unid.	Serra starret lâmina serra bimetálico
195	10	Unid.	Cavadeira articulada light em aço com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática à pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buracos.
196	50	Unid.	Telha de amianto 153 x 110
197	50	Unid.	Telha amianto 183 x 110
198	50	Unid.	Telha de amianto 213 x 110
199	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110
200	10	Unid.	Tesoura para cortar grama Tramontina/similar ou qualidade melhor
201	10.000	Unid.	Tijolo furado 14x19x29
202	10.000	Unid.	Tijolo furado 9 x 19 x 29
203	50	Unid.	Thinner 900 ml tipo líquido; embalado em lata composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.
204	100	Lata	Tinta acrílica 18 l Suvinil/similar ou de melhor qualidade.
205	50	Lata	Tinta 3,6 L Suvinil/similar ou de melhor qualidade.
206	50	Lata	Tinta 900 ml
207	15	Unid.	Torneira branca curta PVC
208	15	Unid.	Torneira branca longa PVC
209	10	Unid.	Torques
210	15	Unid.	Sifão pia
211	15	Unid.	Sifão tanque
212	10	Unid.	Vaso sanitário de louça na cor branca.
213	20	Lata	Tinta refletiva para demarcação a base de resina acrílica para demarcação de pavimentação - Lata 18 litros
214	5	Unid.	Trena 5 metros.
215	5	Unid.	Trena 8 mts
216	15	Unid.	Trincha ½ P
217	15	Unid.	Trincha 1 P
218	15	Unid.	Trincha 1 ½ P
219	15	Unid.	Trincha 2
220	15	Unid.	Trincha 2 ½
221	15	Unid.	Trincha 3 P
222	12	Unid.	Lima para serrote fabricado em aço alto carbono - denteado: Tipo mayrço simples - cabo injetado - tamanho 4"
223	10	Unid.	Lápis de carpinteiro; de madeira; medindo 180 mm de comprimento x 17 mm de largura x 10 mm de altura; no formato retangular.
224	5	Unid.	Válvula para banheiro
225	100	Unid.	Xadrez pó 250 gr.Nas cores verde, amarelo e vermelho.
226	10	Unid.	Colher de pedreiro nº. 10 para uso em construção; com lâmina de aço, medindo 10 polegadas; cabo de madeira.
227	60	Metro	Areia fina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

		cúbico	
228	200	Metro cúbico	Areia grossa
229	100	Metro cúbico	Brita nº 1
230	100	Metro cúbico	Brita nº 2
231	100	Metro cúbico	Brita Nº 0
232	20	Unid.	Câmara de ar de carrinho de mão
233	20	Unid.	Emenda mangueira 1/2
234	20	Unid.	Emenda mangueira 3/4
235	20	Unid.	Pneu carrinho de mão
236	5	Unid.	Desempenha madeira
237	5	Unid.	Alabanca
238	30	Unid.	Caixa descarga com engate
239	12	Unid.	Caixa acoplada
240	10	Unid.	Chuveiro elétrico 127 volts/3200 W
241	300	Metro	Mangueira sanfonada ¾
242	30	Metro	Mangueira de nível
243	5	Unid.	Nível de mão
244	10	Unid.	Veda calha
245	15	Unid.	Torneira lavatório
246	15	Unid.	Torneira pia
247	100	Metro	Calha 6.0mt
248	100	Metro	Calha 4.0mt
249	10	Metro	Canto calha lado direito
250	10	Metro	Canto calha lado esquerdo
251	12	Unid.	Vaso acoplado
252	5	Unid.	Arco segueta
253	50	Metro	Lixa amarela
254	50	Unid.	Parafuso castelo
255	1.000	Unid.	Rebite
256	500	Metro	Piso cerâmico PI 4
257	500	Metro	Revestimento cerâmico
258	20	Unid.	Capa chuva
259	8.000	Metro	Fio nylon 3mm
260	10	Unid.	Cadeado nº 40
261	10	Unid.	Rolinho pintura 5cm
262	30	Unid.	Rolinho pintura 10cm
263	30	Unid.	Rolinho pintura 15cm
264	5	Unid.	Cuba de embutir
265	15	Unid.	Óculos de proteção
266	500	Metro	Tela mangueirão 1,80mt
267	300	Metro	Tela soldada
268	10	Unid.	Luva vaqueta
269	50	Unid.	Cola silicone transparente 280gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

270	100	Unid.	Canaleta dupla face
271	50	Kg.	Arame galvanizado nº 14mm
272	10	Unid.	Registro de esfera ferro 3/4 rosca entrada e saída
273	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1/2 rosca entrada e saída
274	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1 polegada rosca entrada e saída
275	200	Unid.	Abraçadeira U 40mm
276	200	Unid.	Abraçadeira U 75mm
277	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60mm
278	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 3.16 x 50mm
279	100	Unid.	bucha parafuso S 8
280	100	Unid.	bucha parafuso S 10
281	20	Unid.	Desengripante (anti-ferrugem)
282	10	Unid.	Lâmina roçadeira
283	30	Rolo	Arame Farpado 500 mts zincado, com camada leve; número carga ruptura 250 kgf; com diâmetro de 1,60 mm; escapamento entre farpas de 125 mm.
284	5	Metro cúbico	Roxinho tábua
285	5	Metro cúbico	Roxinho caibro
286	5	Metro cúbico	Roxinho ripa
287	500	Unid.	Mourão 10 a 12
288	40	Metro cúbico	Eucalipto
289	15	Unid.	Porta almofada
290	40	Unid.	Porta calha
291	15	Unid.	Porta prancheta
292	15	Metro cúbico	Pinus
293	5	Metro cúbico	Angelim tábua
294	12	Unid.	Portal
295	400	Unid.	Vigas e toras eucalipto
296	50	Metro cúbico	Eucalipto serrado
297	20	Unid.	Eucatex
298	10.000	Unid.	Telha americana
299	250	Unid.	Cumunheira
300	50	Unid.	Poste imunizado 16 a 18 - 4 metros
301	2	Metro cúbico	Cupiuba caibro
302	1	Metro cúbico	Cupiuba ripa
303	1	Metro cúbico	Tauari viga
304	5	Metro cúbico	Massaranduba serrada caibro
305	15	Metro cúbico	Massaranduba serrada viga
306	15	Metro cúbico	Massaranduba serrada ripa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

307	100	Unid.	Poste 18 a 20 - 4
308	100	Unid.	Poste 16 a 18 - 5
309	100	Unid.	Telha colonial 2,30 x 0,88
310	100	Unid.	Telha colonial 5,25 x 0,88
311	22.000	Unid.	Tijolinho comum
312	250	Unid.	Cal pintura 7 kg
313	10	Unid.	Aguarrás 900 ml
314	5	Unid.	Aguarrás 5 litros
315	100	Unid.	Máscara descartável
316	10	Unid.	Máscara respiratória com válvula
317	10	Unid.	Escova de aço
318	5	Unid.	Cavadeira articulada comum em aço
319	1	Unid.	Caixa d'água 20.000 litros
320	20	Unid.	Algarismos
321	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim ½
322	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim ¾
323	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1"
324	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 ¼
325	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 ½
326	10	Unid.	Disco de corte inox 4,5
327	10	Unid.	Disco de corte inox 7 ¼
328	15	Unid.	Acabamento para válvula de descarga
329	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,30
330	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,40
331	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,60
332	100	Unid.	Tambor de fechadura
333	100	Metro	Mangueira de ½
334	100	Metro	Mangueira de 1"
335	100	Metro	Cabinho 4 mm ²
336	100	Metro	Cabinho 6 mm ²
337	100	Metro	Cabinho 1,5 mm ²
338	500	Unid.	Bucha comum 10 mm
339	1.000	Unid.	Parafuso 10 mm com fenda
340	20	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 20w 127v
341	20	Unid.	Lâmpada florescente compacta 15w 127v
342	100	Metro	Cabo quadruplex 25 mm
343	100	Metro	Cabo quadruplex 16 mm
344	100	Metro	Cabo quadruplex 150 mm
345	2.000	Unid.	Adaptador PVC LR ½"
346	2.000	Unid.	Luva PVC roscável ½"
347	2.000	Unid.	Luva PVC LR com reforço de latão ½"
348	2.000	Unid.	Tubo PVC soldável DN 20 mm x 6 m
349	10.000	Unid.	Curva 90° PVC soldável 20 mm(1/2")
350	60	Metro Cúbico	Areia grossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

351	20	Unid.	Poste 24 a 26 – 6 metros
352	20	Unid.	Poste 24 a 26 – 7 metros
353	2.000	Unid.	Válvula de latão forjado de ½”, on-off, com sistema de corte inviolável no corpo da válvula, acionado por chave mestra fêmea/fêmea, comprimento de 46mm, +/- 2mm.
354	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 60 x ½”
355	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 50 x ½”
356	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 40 x 1/2”
357	10.000	Unid.	Curva PVC soldável LR ½”
358	4.000	Unid.	Tubo de PVC soldável ½”
359	30	Unid.	Poste eucalipto 10 a 12 imunizado – 7 m
360	20	Unid.	Poste eucalipto 14 a 16 imunizado – 7 m
361	10	Unid.	Poste eucalipto 16 a 18 imunizado – 6 m
362	10	Unid.	Poste eucalipto 10 a 12 imunizado – 5 m

Piracema, 23 de julho de 2019.

Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira
Pregoeira em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL./ FAX: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	100	Unid	Adaptador 20 mm cola e rosca em PVC, para registro, cola e rosca curto, bitola de 20 mm x 1/2 polegadas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
2	100	Unid.	Adaptador 25 mm cola e rosca			
3	100	Unid.	Adaptador 32 mm cola e rosca em PVC, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 32 mm x 1 polegada. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
4	100	Unid.	Adaptador 40 mm cola e rosca			
5	100	Unid.	Adaptador 50 mm cola e rosca Adaptador em PVC, para registro, cola e rosca, curto, bitola de 50 mm x 1 ½ polegadas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
6	100	Unid.	Adaptador 60 mm cola e rosca			
7	50	Unid.	Adaptador 75 mm cola e rosca			
8	50	Unid.	Adaptador 85 mm cola e rosca			
9	7	Unid.	Caixa d'água redonda 500 litros polietileno com tampa; com capacidade de 500 litros.			
10	5	Unid.	Caixa d'água redonda 250 litros polietileno com tampa; com capacidade de 250 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

11	10	Unid.	Caixa d'água redonda 1000 litros polietileno Com tampa; com capacidade de 1000 litros.			
12	5	Unid.	Caixa d'água 5000 litros			
13	4	Unid.	Caixa d'água 10.000 litros			
14	100	Unid.	Cano azul 110 mm alta pressão-Defofon com anel de borracha Em PVC rígido DEFOFO com tubo DEFOFO 110 mm com anel e pasta lubrificante; na cor azul; instalações de infraestrutura água limpa com alta pressão. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	200	Unid.	Cano de PVC soldável 20 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	200	Unid.	Cano de PVC soldável 25 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17	100	Unid.	Cano de PVC soldável 32 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
18	100	Unid.	Cano de PVC soldável 40 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 40 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	100	Unid.	Cano de PVC soldável 50 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20	100	Unid.	Cano de PVC soldável 60 mm x 6 m rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 60 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm x 6 m; rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 75 mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	100	Unid.	Cano de PVC soldável 75 mm com anel de borracha			
23	50	Unid.	Cano de PVC soldável 85 mm com anel de borracha			
24	50	Unid.	Cano de PVC soldável 110 mm x 6m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

25	50	Unid.	Cap tampão 20 mm cola soldável			
26	125	Unid.	Cap tampão 25 mm cola soldável			
27	125	Unid.	Cap tampão 50 mm cola soldável			
28	50	Unid.	Cap tampão 75 mm soldável			
29	50	Unid.	Curva 20 mm longa 90° e 45°			
30	50	Unid.	Curva 25 mm longa 90° e 45°			
31	125	Unid.	Curva 32 mm longa 90° e 45°			
32	50	Unid.	Curva 50 mm longa 90° e 45°			
33	50	Unid.	Curva 75 mm longa 90° e 45°			
34	100	Unid.	Cola cano CPVC			
35	300	Unid.	Joelho para água soldável 20 mm x 90° e 45°			
36	300	Unid.	Joelho para água soldável 25 mm x 90° e 45°			
37	300	Unid.	Joelho para água soldável 32 mm x 90° e 45°			
38	100	Unid.	Joelho para água soldável 40 mm x 90° e 45°			
39	100	Unid.	Joelho para água soldável 50 mm x 90° e 45°			
40	50	Unid.	Joelho para água soldável 75 mm x 90° e 45°			
41	100	Unid.	Luva cola e rosca 20 mm para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 20 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).			
42	100	Unid.	Luva cola e rosca 25 mm para conexão hidráulica, confeccionada em PVC azul, com diâmetro de 25 mm; com encaixe tipo cola e rosca (água fria).			
43	100	Unid.	Luva cola e rosca 32 mm			
44	50	Unid.	Luva cola e rosca 40 mm			
45	50	Unid.	Luva cola e rosca 50 mm			
46	50	Unid.	Luva cola e rosca 75 mm			
47	500	Unid.	Luva correr 20 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 20 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	500	Unid.	Luva correr 25 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 25 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	500	Unid.	Luva correr 32 mm para tubo de PVC rígido soldável; fabricação conforme NBR 5648; com diâmetro nominal de 32 mm; na cor marrom; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	250	Unid.	Luva correr 50 mm			
51	250	Unid.	Luva correr 60 mm			
52	150	Unid.	Registro PVC 20 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 20 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

53	150	Unid.	Registro PVC 25 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 25 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
54	150	Unid.	Registro PVC 32 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 32 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	50	Unid.	Registro PVC 50 mm de esfera soldável; com diâmetro nominal de 50 mm; acionamento do tipo borboleta; para ser instalado em hidráulica; na cor marrom. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56	25	Unid.	Registro PVC 60 mm			
57	10	Unid.	Registro PVC 75 mm			
58	25	Unid.	Registro PVC 100 mm			
59	25	Unid.	Redução 25 x 20 soldável de PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	300	Unid.	Redução 32 x 25 soldável de PVC rígido soldável; para ser utilizado em instalações hidráulicas. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	300	Unid.	Tee para cano PVC 20 mm cola de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
62	300	Unid.	Tee para cano PVC 25 mm cola de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
63	300	Unid.	Tee para cano PVC 32 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
64	100	Unid.	Tee para cano PVC 50 mm de PVC rígido, para ser utilizado em instalação predial de água fria. Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
65	20	Unid.	Tee para cano PVC 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
66	10	Unid.	Tee para cano PVC 110 mm			
67	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 40 mm x 6m			
68	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 50 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	100	Unid.	Cano de PVC esgoto 75 mm x 6m			
70	250	Unid.	Cano de PVC esgoto 100 mm x 6 m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

71	150	Unid.	Cano de PVC esgoto 150 mm x 6m PVC rígido; para esgoto predial; na cor branca. TIGRE / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	50	Unid.	Cano de PVC esgoto 200 mm x 6m			
73	100	Unid.	Joelho esgoto 40 mm x 90° e 45°			
74	200	Unid.	Joelho esgoto 50 mm x 90° e 45°			
75	150	Unid.	Joelho esgoto 75 mm x 90° e 45°			
76	200	Unid.	Joelho esgoto 100 mm x 90° e 45°			
77	150	Unid.	Joelho esgoto 150 mm x 90° e 45°			
78	50	Unid.	Joelho esgoto 200 mm x 90° e 45°			
79	10	Unid.	Junção esgoto 40 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	10	Unid.	Junção esgoto 75 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	10	Unid.	Junção esgoto 100 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	10	Unid.	Junção esgoto 150 mm junção simples de PVC rígido para esgoto predial, na cor branca. AMANCO/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	100	Unid.	Luva esgoto 100 mm correr			
84	100	Unid.	Luva esgoto 150 mm correr			
85	50	Unid.	Redução esgoto 50 x 40 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	50	Unid.	Redução esgoto 100 x 75 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87	50	Unid.	Redução esgoto 150 x 100 de pvc rígido para esgoto predial. TIGRE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 40 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
89	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 50 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
90	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 75 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
91	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 100 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
92	50	Unid.	Tee para cano PVC esgoto 150 mm Tigre, similar ou de melhor qualidade.			
93	2.000	Unid.	Bloco 0.10			
94	2.000	Unid.	Bloco 0.15			
95	5.000	Unid.	Bloco 0.20			
96	15	Unid.	Jogo de tampa túmulo 2.10 x 82 cm			
97	220	Unid.	Manilha de concreto 0,30 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

98	250	Unid.	Manilha de concreto 0,40 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.			
99	150	Unid.	Manilha de concreto 0,40 lisa			
100	100	Unid.	Manilha de concreto 0,60 com armações de ferragens, com ponta e bolsa.			
101	50	Unid.	Manilha de concreto 0,80 para cisterna			
102	500	Metro	Muro pré-fabricado 4 placas - assentado			
103	200	Unid.	Poste tela ponta virada			
104	20	Unid.	Tampa de fossa 1,20			
105	5	Unid.	Poste eucalipto 8 a 10 imunizado – 6m			
106	25	Unid.	Arame galvanizado 16BWG			
107	70	Kg.	Arame recozido			
108	30	Kg.	Aresta (cerca)			
109	5	Unid.	Ancinho			
110	100	Unid.	Argamassa C1 de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas; uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme NBR 14081.			
111	100	Unid.	Argamassa C2 de cimento, areia quartzosa, aditivos e polímeros; para assentamento de placas cerâmicas; uso externo, tipo argamassa colante AC II; conforme NBR 14081.			
112	100	Unid.	Argamassa C3 de cimento, aditivos especiais; agregados minerais e polímeros; para colante tipo AC III; alta resistência; conforme NBR 14081.			
113	20	Unid.	Boia plástica para caixa d'água ½ para ser utilizada em caixa tipo acoplada; para atender bitola de ½ polegadas.			
114	20	Unid.	Bóia ¾ plástica para caixa d'água para ser utilizada em caixa tipo acoplado; para atender bitola de ¾ polegadas.			
115	20	Unid.	Brocha para pintura de pelo sintético; com cabo de madeira; no tamanho médio, retangular.			
116	50	Unid.	Bisnaga 50 ml			
117	15	Unid.	Cabo para rolo com roldanas para fixação do rolo; com revestimento em polipropileno; com comprimento de 23 cm.			
118	15	Unid.	Cadeado nº 20 com duas chaves.			
119	15	Unid.	Cadeado nº 25 com duas chaves.			
120	20	Unid.	Cadeado nº 30 com duas chaves.			
121	20	Unid.	Cadeado nº 35 com duas chaves.			
122	15	Unid.	Cadeado nº 45 com duas chaves.			
123	300	Saco	Cal hidratado c/ 15 kg			
124	10	Unid.	Carrinho de pneu com câmara chapa 18			
125	3.600	Saco	Cimento CP2 50 KG portland composto (cp ii-f); composto com filer; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-90%; com faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em saco de 50 kg tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153			
126	15	Unid.	Cola araldite			
127	50	Unid.	Caixa parede 2 x 4			
128	168	Unid.	Caixa laje FMS			
129	20	Unid.	Cola Durepoxi 100 gr. similar / ou de melhor qualidade. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais.			
130	50	Unid.	Cola cano pincel 175g			
131	50	Metro	Calha 0.60 de zinco; 1,50 metros.			
132	50	Metro	Calha 0.40 de zinco; 1,00 metro.			
133	20	Unid.	Disco marquita			
134	10	Unid.	Disco madeira			
135	5	Unid.	Desempenadeira dentada fabricada em aço temperado; do tipo dentada (23 dentes); com cabo em madeira; medindo 12 x 26 cm; utilizada para aplicação de argamassas colantes para revestimentos cerâmicos.			
136	50	Jogo	Dobradiça porta			
137	15	Lata	Eletrodo 3,25 mm			
138	15	Lata	Eletrodo 4,00 mm			
139	30	Unid.	Enxada em aço especial; com tamanho de 2,5 libras. ALCA/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
140	30	Unid.	Enxada largo 2,5 libra em aço especial; com tamanho de 2 1/2 libras larga. JACARÉ/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
141	70	Lata	Esmalte 900 ml tinta para construção civil; para móveis de aço e madeira; na cor preta.			
142	70	Lata	Esmalte 3,6 litros Tinta para construção civil; para móveis de aço e madeira; na cor preta.			
143	60	Pacote	Estopa - pacote com 500 Gr branca em fios de algodão. Ideal para limpeza de peças trabalha de pintura e polimento.			
144	200	Rolo	Fita crepe larga 48 mm x 50 m			
145	200	Unid.	Fita crepe estreita 18mm			
146	40	Unid.	Fechadura 813/11			
147	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho escovado externo. STAM/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
148	40	Unid.	Fechadura 803/10 espelho oxidado interno. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
149	40	Unid.	Fechadura 823/03 espelho inox WC. STAM / SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

150	40	Unid.	Fechadura 803/11 externo			
151	40	Unid.	Fechadura 803/11 interno			
152	600	Barra	Ferro 4.2			
153	600	Barra	Ferro 5.0			
154	200	Barra	Ferro 1/4 barra chata de ferro; com dimensões 1/4; comprimento de 6 metros.			
155	400	Barra	Ferro 5.16			
156	200	Barra	Ferro 3/8 barra chata de ferro; com dimensões de 3/8; comprimento de 6 metros.			
157	120	Barra	Ferro 1/2 barra chata de ferro; com dimensões de 1/2; comprimento de 6 metros.			
158	202	Unid.	Fita isolante 10 m.			
159	30	Unid.	Fita isolante 20 m			
160	50	Unid	Fita veda rosca 25 m			
161	10	Unid.	Filtro pedreiro			
162	30	Unid.	Foice bico de cocota Tramontina/similar ou qualidade melhor			
163	5	Caixa	Lima para motosserra de aço temperado, medindo 8 x 7/32 polegadas; modelo para motosserra. Com 12 unidades.			
164	5	Unid.	Lavatório branco de louça; na cor branca; tipo lavatório com coluna; no formato ovalado; com dimensões 530 x 440 x 800 mm; 1 (um) furo apontado; para instalação de uma torneira; conforme nbr 15097.			
165	2	Caixa	Lima chata para enxada com 12 unidades 8 de aço temperado			
166	100	Par	Luvas mucambo reforçada na cor preta			
167	20	Par	Luvas raspa			
168	5	Unid.	Linha pedreiro			
169	300	Metro	Lona preta 4 x 100 mt. Plástica, medindo 4 x 100 metros (largura x comprimento) com gramatura de aproximadamente 105 g/m ² ; espessura de 80 micras; resistência a rasgo; resistência a tração; com resistência a luz, água e calor; na cor preta.			
170	20	Unid.	Lixa 80 para construção civil; para acabamento (lixa d'água); em folha; medindo 275 mm x 225 mm; para preparação de superfície metálica para pintura.			
171	5	Unid.	Marreta de ferro com cabo 2 kg em aço forjado e temperado; formato retangular; com cabo de madeira. Tramontina/similar ou de qualidade melhor			
172	20	Metro	Manta térmica 10 cm			
173	20	Metro	Manta térmica 20 cm			
174	300	Metro	Mangueira 3/4			
175	300	Metro	Mangueira 1/2			
176	300	Metro	Mangueira reforçada 1/2 preta			
177	300	Metro	Mangueira reforçada 3/4 preta			
178	20	Unid.	Massa plástica composta de resina poliéster; para vedação; embalado em lata; com capacidade para 500 gr.			
179	30	Unid.	Pá bico nº 5 em ferro; com tamanho de nº 5; sem cabo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

180	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 8 cm			
181	200	Unid.	Parafuso francês 3/8 x 1/2 cm			
182	10	Unid.	Pedra de esmeril para ser utilizado desbaste, reparação, afiação de aços e metais ferrosos; com diâmetro de furo de encaixe de 3/4" com espessura de 1", para acabamento médio.			
183	10	Unid.	Peneira fina aro 55 de pedreiro; de arame trancado. com malha fina; com abertura de 10 mm; para peneirar areia; com borda de madeira.			
184	10	Unid.	Peneira grossa			
185	15	Kg.	Prego 15 x 15 com cabeça, em aço.			
186	30	Kg.	Prego 17 x 21 com cabeça, em aço.			
187	30	Kg.	Prego 18 x 30 com cabeça, em aço.			
188	20	Kg.	Prego 19 x 42 com cabeça, em aço.			
189	1.000	Kg.	Prego 24 x 60 ponte com cabeça chata, em aço galvanizado.			
190	1.000	Kg.	Prego 26 x 72 p/ mata-burro com cabeça, em aço galvanizado.			
191	70	Unid.	Rejunto 1 kg			
192	20	Unid.	Rolo para de pintura de lã sintética; med. 230 mm de comprimento; com altura de lã de 6 mm; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC.			
193	20	Unid.	Rolo espuma			
194	100	Unid.	Serra starret lâmina serra bimetálico			
195	10	Unid.	Cavadeira articulada light em aço com duas lâminas em aço carbono especial de alta qualidade; com pintura eletrostática à pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buracos.			
196	50	Unid.	Telha de amianto 153 x 110			
197	50	Unid.	Telha amianto 183 x 110			
198	50	Unid.	Telha de amianto 213 x 110			
199	100	Unid.	Telha amianto 244 x 110			
200	10	Unid.	Tesoura para cortar grama Tramontina/similar ou qualidade melhor			
201	10.000	Unid.	Tijolo furado 14x19x29			
202	10.000	Unid.	Tijolo furado 9 x 19 x 29			
203	50	Unid.	Thinner 900 ml tipo líquido; embalado em lata composto de álcool, ester e hidrocarboneto aromático; para dissolver vernizes e tintas sintéticas.			
204	100	Lata	Tinta acrílica 18 l Suvinil/similar ou de melhor qualidade.			
205	50	Lata	Tinta 3,6 L Suvinil/similar ou de melhor qualidade.			
206	50	Lata	Tinta 900 ml			
207	15	Unid.	Torneira branca curta PVC			
208	15	Unid.	Torneira branca longa PVC			
209	10	Unid.	Torques			
210	15	Unid.	Sifão pia			
211	15	Unid.	Sifão tanque			
212	10	Unid.	Vaso sanitário de louça na cor branca.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

213	20	Lata	Tinta refletiva para demarcação a base de resina acrílica para demarcação de pavimentação - Lata 18 litros			
214	5	Unid.	Trena 5 metros.			
215	5	Unid.	Trena 8 mts			
216	15	Unid.	Trincha ½ P			
217	15	Unid.	Trincha 1 P			
218	15	Unid.	Trincha 1 ½ P			
219	15	Unid.	Trincha 2			
220	15	Unid.	Trincha 2 ½			
221	15	Unid.	Trincha 3 P			
222	12	Unid.	Lima para serrote fabricado em aço alto carbono - denteado: Tipo mayço simples - cabo injetado - tamanho 4"			
223	10	Unid.	Lápis de carpinteiro; de madeira; medindo 180 mm de comprimento x 17 mm de largura x 10 mm de altura; no formato retangular.			
224	5	Unid.	Válvula para banheiro			
225	100	Unid.	Xadrez pó 250 gr.Nas cores verde, amarelo e vermelho.			
226	10	Unid.	Colher de pedreiro nº. 10 para uso em construção; com lâmina de aço, medindo 10 polegadas; cabo de madeira.			
227	60	Metro cúbico	Areia fina			
228	200	Metro cúbico	Areia grossa			
229	100	Metro cúbico	Brita nº 1			
230	100	Metro cúbico	Brita nº 2			
231	100	Metro cúbico	Brita Nº 0			
232	20	Unid.	Câmara de ar de carrinho de mão			
233	20	Unid.	Emenda mangueira 1/2			
234	20	Unid.	Emenda mangueira 3/4			
235	20	Unid.	Pneu carrinho de mão			
236	5	Unid.	Desempenha madeira			
237	5	Unid.	Alabanca			
238	30	Unid.	Caixa descarga com engate			
239	12	Unid.	Caixa acoplada			
240	10	Unid.	Chuveiro elétrico 127 volts/3200 W			
241	300	Metro	Mangueira sanfonada ¾			
242	30	Metro	Mangueira de nível			
243	5	Unid.	Nível de mão			
244	10	Unid.	Veda calha			
245	15	Unid.	Torneira lavatório			
246	15	Unid.	Torneira pia			
247	100	Metro	Calha 6.0mt			
248	100	Metro	Calha 4.0mt			
249	10	Metro	Canto calha lado direito			
250	10	Metro	Canto calha lado esquerdo			
251	12	Unid.	Vaso acoplado			
252	5	Unid.	Arco segueta			
253	50	Metro	Lixa amarela			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas GeraisFone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

254	50	Unid.	Parafuso castelo			
255	1.000	Unid.	Rebite			
256	500	Metro	Piso cerâmico PI 4			
257	500	Metro	Revestimento cerâmico			
258	20	Unid.	Capa chuva			
259	8.000	Metro	Fio nylon 3mm			
260	10	Unid.	Cadeado nº 40			
261	10	Unid.	Rolinho pintura 5cm			
262	30	Unid.	Rolinho pintura 10cm			
263	30	Unid.	Rolinho pintura 15cm			
264	5	Unid.	Cuba de embutir			
265	15	Unid.	Óculos de proteção			
266	500	Metro	Tela mangueirão 1,80mt			
267	300	Metro	Tela soldada			
268	10	Unid.	Luva vaqueta			
269	50	Unid.	Cola silicone transparente 280gr			
270	100	Unid.	Canaleta dupla face			
271	50	Kg.	Arame galvanizado nº 14mm			
272	10	Unid.	Registro de esfera ferro 3/4 rosca entrada e saída			
273	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1/2 rosca entrada e saída			
274	10	Unid.	Registro de esfera ferro 1 polegada rosca entrada e saída			
275	200	Unid.	Abraçadeira U 40mm			
276	200	Unid.	Abraçadeira U 75mm			
277	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60mm			
278	500	Unid.	Parafuso rosca soberba 3.16 x 50mm			
279	100	Unid.	Bucha parafuso S 8			
280	100	Unid.	Bucha parafuso S 10			
281	20	Unid.	Desengripante (anti-ferrugem)			
282	10	Unid.	Lâmina roçadeira			
283	30	Rolo	Arame Farpado 500 mts zincado, com camada leve; número carga ruptura 250 kgf; com diâmetro de 1,60 mm; escapamento entre farpas de 125 mm.			
284	5	Metro cúbico	Roxinho tábua			
285	5	Metro cúbico	Roxinho caibro			
286	5	Metro cúbico	Roxinho ripa			
287	500	Unid.	Mourão 10 a 12			
288	40	Metro cúbico	Eucalipto			
289	15	Unid.	Porta almofada			
290	40	Unid.	Porta calha			
291	15	Unid.	Porta prancheta			
292	15	Metro cúbico	Pinus			
293	5	Metro cúbico	Angelim tábua			
294	12	Unid.	Portal			
295	400	Unid.	Vigas e toras eucalipto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

296	50	Metro cúbico	Eucalipto serrado			
297	20	Unid.	Eucatex			
298	10.000	Unid.	Telha americana			
299	250	Unid.	Cumunheira			
300	50	Unid.	Poste imunizado 16 a 18 - 4 metros			
301	2	Metro cúbico	Cupiuba caibro			
302	1	Metro cúbico	Cupiuba ripa			
303	1	Metro cúbico	Tauari viga			
304	5	Metro cúbico	Massaranduba serrada caibro			
305	15	Metro cúbico	Massaranduba serrada viga			
306	15	Metro cúbico	Massaranduba serrada ripa			
307	100	Unid.	Poste 18 a 20 - 4			
308	100	Unid.	Poste 16 a 18 - 5			
309	100	Unid.	Telha colonial 2,30 x 0,88			
310	100	Unid.	Telha colonial 5,25 x 0,88			
311	22.000	Unid.	Tijolino comum			
312	250	Unid.	Cal pintura 7 kg			
313	10	Unid.	Aguarrás 900 ml			
314	5	Unid.	Aguarrás 5 litros			
315	100	Unid.	Máscara descartável			
316	10	Unid.	Máscara respiratória com válvula			
317	10	Unid.	Escova de aço			
318	5	Unid.	Cavadeira articulada comum em aço			
319	1	Unid.	Caixa d'água 20.000 litros			
320	20	Unid.	Algarismos			
321	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim ½			
322	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim ¾			
323	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1"			
324	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 ¼			
325	10	Unid.	Abraçadeira rosca sem fim 1 ½			
326	10	Unid.	Disco de corte inox 4,5			
327	10	Unid.	Disco de corte inox 7 ¼			
328	15	Unid.	Acabamento para válvula de descarga			
329	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,30			
330	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,40			
331	100	Unid.	Calha de concreto 1 metro 0,60			
332	100	Unid.	Tambor de fechadura			
333	100	Metro	Mangueira de ½			
334	100	Metro	Mangueira de 1"			
335	100	Metro	Cabinho 4 mm²			
336	100	Metro	Cabinho 6 mm²			
337	100	Metro	Cabinho 1,5 mm²			
338	500	Unid.	Bucha comum 10 mm			
339	1.000	Unid.	Parafuso 10 mm com fenda			
340	20	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 20w 127v			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

341	20	Unid.	Lâmpada fluorescente compacta 15w 127v			
342	100	Metro	Cabo quadruplex 25 mm			
343	100	Metro	Cabo quadruplex 16 mm			
344	100	Metro	Cabo quadruplex 150 mm			
345	2.000	Unid.	Adaptador PVC LR ½"			
346	2.000	Unid.	Luva PVC roscável ½"			
347	2.000	Unid.	Luva PVC LR com reforço de latão ½"			
348	2.000	Unid.	Tubo PVC soldável DN 20 mm x 6 m			
349	10.000	Unid.	Curva 90° PVC soldável 20 mm(1/2")			
350	60	Metro Cúbico	Areia grossa			
351	20	Unid.	Poste 24 a 26 – 6 metros			
352	20	Unid.	Poste 24 a 26 – 7 metros			
353	2.000	Unid.	Válvula de latão forjado de ½", on-off, com sistema de corte inviolável no corpo da válvula, acionado por chave mestra fêmea/fêmea, comprimento de 46mm, +/- 2mm.			
354	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 60 x ½"			
355	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 50 x ½"			
356	2.000	Unid.	Colar de tomada PVC de 40 x 1/2"			
357	10.000	Unid.	Curva PVC soldável LR ½"			
358	4.000	Unid.	Tubo de PVC soldável ½"			
359	30	Unid.	Poste eucalipto 10 a 12 imunizado – 7 m			
360	20	Unid.	Poste eucalipto 14 a 16 imunizado – 7 m			
361	10	Unid.	Poste eucalipto 16 a 18 imunizado – 6 m			
362	10	Unid.	Poste eucalipto 10 a 12 imunizado – 5 m			
Valor Total R\$ _____ (_____)						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

3 – O Prazo de Entrega dos produtos: no máximo de até 02 (dois) dias e os itens 02 e 03 serão diários.

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa

Conta Bancária: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura)
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A **(nome da empresa)**, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Piracema/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º/2019, da Prefeitura Municipal de Piracema/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2019.

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº ____/2019 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2019 e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega

4.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata de Registro.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.1.1 - Prazo de entrega: Os produtos solicitados a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF**, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

5.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5.7 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

***Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 39	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.1112-3.3.90.30.00 - Ficha 50	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 56	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.1003-3.3.90.30.00 - Ficha 176	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 187	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276-3.3.90.30.00 - Ficha 200	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 223	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 235	1.01.00
02.07.10-10.301.1003.1036-4.4.90.51.00 - Ficha 269	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 278	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 288	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 320	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309-3.3.90.30.00 - Ficha 393	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.1024-4.4.90.51.00 - Ficha 461	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 464	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.1.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1025-4.4.90.51.00 - Ficha 483	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1038-4.4.90.51.00 - Ficha 484	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.1028-4.4.90.51.00 - Ficha 490	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 548	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1029-4.4.90.51.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1030-4.4.90.51.00 - Ficha 552	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.2319-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.10.40-17.512.1702.1031-4.4.90.51.00 - Ficha 567	1.00.00

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10.3 - As sanções previstas nesta ata de registro, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*) e no Diário Oficial do Município de Piracema (*Lei Municipal n.º 1.142 de 14/09/2012*) no site www.piracema.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata de Registro.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____/MG, ____ de _____ de 2019

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ ou CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado (a)

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____

CPF : _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA, PARA O **FORNECIMENTO DE**

PROCESSO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:, localizada à, n.º, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal,, portador da carteira de Identidade n.º: CPF:, residente e domiciliado à, n.º, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

....., CNPJ n.º, localizada, n.º, /....., neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor, CPF: e RG n.º doravante denominado **CONTRATADO (A)**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº ____/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/2019, têm como justo e contratado o seguinte:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL** para atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2019, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até ____/____/____ a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....) **(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).**

4.2. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.1.1 - Prazo de entrega: Os produtos solicitados *a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF*, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

5.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

5.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

5.7 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008-3.3.90.30.00 - Ficha 39	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.1112-3.3.90.30.00 - Ficha 50	1.00.00
02.03.10-04.122.0402.2012-3.3.90.30.00 - Ficha 56	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.1003-3.3.90.30.00 - Ficha 176	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2084-3.3.90.30.00 - Ficha 187	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276-3.3.90.30.00 - Ficha 200	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082-3.3.90.30.00 - Ficha 223	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094-3.3.90.30.00 - Ficha 235	1.01.00
02.07.10-10.301.1003.1036-4.4.90.51.00 - Ficha 269	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 278	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222-3.3.90.30.00 - Ficha 288	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.30.00 - Ficha 320	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309-3.3.90.30.00 - Ficha 393	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.1024-4.4.90.51.00 - Ficha 461	1.00.00
02.09.20-26.782.2601.2162-3.3.90.30.00 - Ficha 464	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171-3.1.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1025-4.4.90.51.00 - Ficha 483	1.00.00
02.09.30-15.451.2601.1038-4.4.90.51.00 - Ficha 484	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.1028-4.4.90.51.00 - Ficha 490	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183-3.3.90.30.00 - Ficha 548	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1029-4.4.90.51.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.1030-4.4.90.51.00 - Ficha 552	1.00.00
02.10.40-17.512.1701.2319-3.3.90.30.00 - Ficha 563	1.00.00
02.10.40-17.512.1702.1031-4.4.90.51.00 - Ficha 567	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*) e no Diário Oficial do Município de Piracema (*Lei Municipal n.º 1.142 de 14/09/2012*) no site www.piracema.mg.gov.br, sendo esta de responsabilidade do contratante.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ ou CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL :

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.piracema.mg.gov.br> - Licitação

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2018.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2018_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório ;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2018: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;
 - PRO: extensão do nome do arquivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.